



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL.**

Processo: 00034.004448/2016-81

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Ariosto Antunes Culau**, portador da Carteira de Identidade nº 1038956106 – SSP/RS, e do CPF nº 579.835.000-25, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 82, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOU, Seção 2, de 29 de setembro de 2020, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 23 de novembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de dezembro de 2019, e a **Caixa Econômica Federal - CEF**, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, constituída nos termos pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/05/1969 e do Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se, presentemente, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, por intermédio de sua Gerência de Filial – Logística em Brasília – GLOG/BR, CNPJ nº 00.360.305/2660-58, localizada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva, SEPN 512, Lote 01 e 02, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada **Cessionária**, representada pelo Coordenador de Filial, o Sr. **Felipe Araújo Menezes**, brasileiro, casado, economiário, RG nº 2.463.979 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.156.641-07, conforme substabelecimento de procuração lavrado em 21-01-2020 no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, à fl. 046 do livro 3419-P, e o que consta do Processo nº **00034.004448/2016-81**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017, **até 24 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso originário.

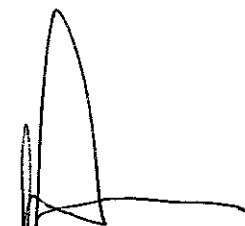
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Termo de Cessão de Uso originário, bem como dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



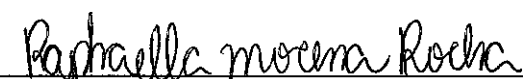
Ariosto Antunes Culau
Diretor-Geral
Cedente

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2020 .

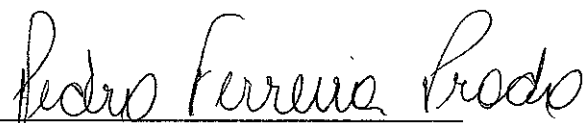


Felipe Araújo Menezes
Coordenador de Filial
Cessionário

Testemunhas:



Nome:
Matrícula Siape nº: 3234768



Nome:
Matrícula Siape nº: 40621